



AUTÓGRAFO Nº 123 DE 25 DE MARÇO DE 2025

DO PROJETO DE LEI Nº 137 DE 17 DE MARÇO DE 2025

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 137/2025 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 3.526.000,00 (três milhões quinhentos e vinte e seis mil reais), no âmbito do programa Pró Moradia, nos termos da Portaria do Ministério das Cidades nº 268 de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 22 de agosto de 2024, destinados a construção de unidades habitacionais e infraestrutura, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem alíneas “b”, “d”, “e” e “f”, do inciso I, do art. 159, nos termos do inciso IV, do art. 167, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, do § 1º, do art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

autorizada.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 21ec8e8da0f679ce738dd4ef40aaa4414caa2dc81b260db86f1ab872684945c6
Link de validação: <https://valida.ae/00e432dbbb433c6b76d4d9aaa72faaf20bd52bd8007dfeae5?sv>





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 24/03/2025 – 7ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 25/03/2025 – 9ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



EMANUEL ANDRIGO HUFF

Presidente



ELI STEFANELLO

1º Secretário

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 21ec8e8da0f679ce738dd4ef40aaa4414caa2dc81b260db86f1ab872684945c6
Link de validação: <https://valida.ae/00e432dbbb433c6b76d4d9aaa72faaf20bd52bd8007dfeae5?sv>

